

## Lei Ordinária nº 39/1954

Autoriza o Poder Executivo adquirir uma casa ao Sr. Moysés Galvão, no Figueirão, com 05

Dependências, para sede da Subdelegacia.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 30 de abril de 1954

- **Art. 1°. -** Fica o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra ao Sr. Moysés Galvão, uma casa com 05 dependências, coberta de capim, situada em Figueirão, para sede da Subdelegacia daquele Patrimônio.
- Art. 2°. O preço da casa, embora ainda a combinar não poderá ser superior a Cr\$ 10.000,00.
- **Art. 3°. -** Fica suplementada a verba 8.99.4 Despesas Diversas não previstas a importância correspondente ao valor da compra.
- **Art. 4°. -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 30 de abril de 1954.

(a) João Ferreira de Souza

**Prefeito Municipal**